

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL**  
**EDITAL Nº 864/UFRJ/2022, de 13/12/2022, publicado no Boletim nº 51, do dia**  
**22/12/2022 e DOU de 14/12/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, conforme Edital a seguir:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1. O curso de mestrado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.2. As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2022, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 06 de dezembro de 2022.

1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5. O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGFQM.

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica:

<http://www.ppgfqm-icbufri.org/>

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas (20% do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (a partir do critério de autodeclaração).

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3. Os candidatos inscritos na modalidade descrita no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas negras ou pardas.

2.2.4. No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.2.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.6. Serão consideradas indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.7. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, deverá apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o

vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.8. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

---

2.3. Do total das vagas descritas no item 2.1, 1 (uma) vaga (5% do total) será ofertada para pessoas com deficiência(PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2. Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes**

3.1.1. Docentes externos ao Programa e docentes colaboradores que desejarem indicar ou co-orientar candidatos devem pedir credenciamento prévio junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

3.1.2. Prazo para Solicitação de Credenciamento: a partir de 09 de dezembro de 2022

até às 17:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023.

3.1.3. Os documentos necessários à solicitação de credenciamento de orientadores são: i) carta de encaminhamento informando nome do candidato; ii) cópia do CV Lattes do orientador; iii) título e pré-projeto de mestrado a ser executado.

3.1.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada em **um único arquivo PDF** para o e.mail: [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com). Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.5. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a co-orientar os trabalhos.

3.1.6. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

### 3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: a partir de 09 de dezembro até 15:00 h do dia 27 de janeiro de 2023.

3.2.3. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita **via remota** através do envio (da documentação em pdf) para o email da secretaria com cópia para o email da coordenação da Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, a saber: [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) e [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com), respectivamente.

**3.2.4. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, enviada a outro email diferente dos mencionados no item 3.2.3, ou ainda que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido neste edital.**

3.3. Documentação obrigatória para inscrição dos candidatos:

- a) Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufri.org>) devidamente preenchida e assinada
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato
- c) Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato
- d) Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação
- e) Certidão de nascimento do candidato
- f) Certidão de casamento do candidato
- g) Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página)
- h) CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG)
- i) Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
- j) Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros)
- k) Arquivo *Portable Document Format* (PDF) contendo os seguintes arquivos:
- l) Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato

- 
- i) Currículo Lattes do orientador
  - ii) Currículo Lattes do candidato. Caso haja artigo científico submetido, aceito para publicação ou já publicado, anexar uma cópia comprobatória (primeira página do artigo, ou cópia da carta de aceitação ou recibo de submissão, caso o artigo ainda não tenha sido publicado). Caso comprovante de publicação, aceite ou submissão do artigo não seja anexado, não será(ão) considerado(s), para fins de pontuação, o(s) artigo(s) constante(s) do currículo do candidato
  - iii) Projeto da dissertação de mestrado.

3.4. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota (no ato da inscrição no processo seletivo) deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.5. Os candidatos que ainda não tiverem colado grau no ato da inscrição no processo seletivo assinarão um Termo de Responsabilidade, onde se comprometerão a cumprirem a exigência do item anterior (3.3) no prazo de até **30 dias corridos** após a emissão do resultado final do processo seletivo.

3.6. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação, nos termos dos itens anteriores, resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de Mestrado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (*i.e.*, cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente).

3.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.9. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

#### 4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de conhecimentos específicos, avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora e prova de proficiência na língua inglesa.

4.2. Prova de conhecimentos específicos: A prova de conhecimentos específicos versará sobre questões básicas e avançadas de cada área (Farmacologia ou Química Medicinal) e será aplicada aos candidatos de acordo com a temática de seus projetos, empregando a modalidade de **prova oral**, através de **sistema de videoconferência**. Os temas e questões serão baseados na bibliografia constante neste Edital. Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas e o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será considerada desclassificada da seleção.

4.1.2. A prova de conhecimentos específicos será realizada na data prevista no Cronograma.

- a) A prova de conhecimentos específicos é eliminatória.
- b) A avaliação da prova de conhecimentos específicos ficará a cargo de Comissão de Seleção.
- c) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.
- d) No dia da aplicação da prova de conhecimentos específicos (modalidade prova oral), os candidatos deverão ingressar na sala de videoconferência com antecedência mínima de 10 minutos.
- e) A Comissão de Seleção definirá a ordem de realização da prova oral com os candidatos inscritos.



f) A duração máxima da prova oral é de 40 minutos por candidato.

4.1.3. O candidato que não comparecer à prova será desclassificado.

4.1.4. O resultado da prova oral será divulgado na data prevista no Cronograma, através de email enviado aos candidatos inscritos.

4.1.5. Caso o candidato discorde da nota atribuída à sua prova de conhecimentos gerais, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora. Este recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo.

#### 4.3. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.3.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução e/ou interpretação de texto na área das Ciências Biológicas ou de Química Medicinal. A avaliação terá o objetivo de auferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada. O estudante aprovado na seleção será convocado para a realização da prova de proficiência na língua inglesa em dia e horário a ser divulgado pela secretaria do PPGFQM.

4.3.2. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.3.3. **O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do terceiro semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua dissertação de Mestrado.**

#### 4.4. Da Entrevista

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de dissertação e **apresenta-la através de sistema de videoconferência**, organizado pela coordenação do PPGFQM.

4.4.2. O tempo **máximo de apresentação oral será de 15 minutos** e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas a seu currículo e/ou histórico acadêmico.



- 4.4.3. A apresentação e a entrevista e defesa do projeto serão gravadas. Não é permitida participação de pessoas externas.
- 4.4.4. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.
- 4.4.5. A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.
- 4.4.6. A agenda das entrevistas será divulgada junto com o resultado final da prova escrita e será organizada por ordem alfabética.
- 4.4.7. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois), 3 (três) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de candidatos concorrentes.
- 4.4.8. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

## 5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma,
- 5.2. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos na prova escrita e na avaliação do projeto/currículo do candidato os quais terão pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de Junho de 2010.
- 5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os pedidos de reconsideração da nota da Prova de conhecimentos gerais deverão, obrigatoriamente, ser solicitados pelo candidato, fundamentados e baseados na literatura sugerida com base de estudo. Será facultada a vista a gravação da prova e ao gabarito àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos.
- 6.2. Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente

instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção.

6.3. Desta decisão não caberá recurso.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

7.2. Período de Seleção: 02-04 de fevereiro de 2023.

7.3. Cronograma do Processo de Seleção:

DATA	HORA	ATIVIDADE
02/02/2023	09:00 h	Instalação da Comissão Avaliadora
02/02/2023	09:20 às 12:20 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (Prova oral)
02/02/2023	15:00 às 17:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (Prova oral)
03/02/2023	09:00 às 12:00 h	Aplicação da Prova de conhecimentos específicos (Prova oral)
03/02/2023	14:00 h	Recebimento de recursos da prova oral
03/02/2023	17:00h	Resultado dos recursos
04/02/2023	9:00 – 17:00 h	Avaliação dos candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa
04/02/2023	18:00 h	Divulgação do resultado final da seleção

7.4. As datas e horários das apresentações orais, entrevistas, recebimento de recursos e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitas a alterações, dependendo do número de candidatos aptos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula

será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar na desclassificação do candidato.

8.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação obtida na seleção e desde que atendidas às exigências das agências financiadoras.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

9.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita ou da entrevista

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Mestrado.

## 10. BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

### 10.1. Bibliografia Recomendada para a Prova de Farmacologia:

- Farmacologia Básica e Clínica. 12<sup>a</sup> Ed., B. Katzung, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Seção I, Cap. 1: "Introdução", Cap. 2: "Receptores de Fármacos & Farmacodinâmica", Cap. 3: "Farmacocinética & Farmacodinâmica: Determinação Racional das Doses e a Escala Temporal de Ação dos Fármacos", Cap. 4: "Biotransformação de fármacos", e Seção II ("fármacos com ação no sistema nervoso autônomo").
- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12<sup>a</sup> ed., McGraw-Hill, 2012. Seção II, Capítulos 8 a 12 (Neurofarmacologia).

### 10.2. Bibliografia Recomendada para a Prova de Química Medicinal:

- Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12<sup>a</sup> ed., McGraw-Hill, 2012. Seção I, Capítulos 1 a 7 (Princípios Gerais).
- E. J. Barreiro & C. A. M. Fraga, "Química Medicinal: As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos", ArtMed, Porto Alegre, 2015 – 3<sup>a</sup> Edição - Ênfase nos capítulos 1 a 3.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022.

José Garcia Abreu Junior

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ

Lidia Moreira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal/Instituto de Ciências Biomédicas/CCS/UFRJ

## ANEXO I

Pedido de Inscrição para (Ano/Semestre): \_\_\_\_\_

Curso:  Mestrado  Doutorado

Área:  Química Medicinal  Farmacologia

Modalidade da inscrição:  livre concorrência  cota pardos e negros

cota indígena  cota deficientes físico

INSERIR Foto  
3x4  
(com fundo claro)

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de serviço militar: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_ Deficiente físico (sim ou Não): \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mails: \_\_\_\_\_

Graduação em: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Mestrado em: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_ Regime trabalho (horas/semana): \_\_\_\_\_

Orientador principal proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Co-orientador principal proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

É candidato à bolsa de estudos? \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Outras Informações:

Situação Profissional atual: Trabalhando ( ) Estudando ( ) Nenhum dos dois ( )

Ocupação Atual:.....

Nome da Organização:.....

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### Documentos entregues:

( ) Ficha de inscrição **preenchida por completo**

( ) Carta de aceitação do(s) orientador(es)

( ) Cópias do CPF

( ) Cópia do documento de identidade

( ) Cópia de Título de Eleitor

( ) Certidão de Nascimento (ou casamento)

( ) Histórico escolar de graduação

( ) Cópia da Carteira de Reservista (para homens)

( ) Currículo Lattes do(s) orientador(es)

( ) Currículo Lattes do candidato

( ) Projeto de tese ou dissertação

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL**  
**EDITAL Nº 864/UFRJ/2022**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF n: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_,

complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 864/2022 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(Assinatura)

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL**  
**EDITAL Nº 864/UFRJ/2022**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS  
PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Identidade n: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF n: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_,  
complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 505/2018 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_.

---

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL

EDITAL Nº 864/UFRJ/2022

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA  
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

GÊNERO: \_\_\_\_\_ NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF/RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO: \_\_\_\_\_ REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): \_\_\_\_\_

LOCAL DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_ TEL.: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_ CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID): \_\_\_\_\_

Deficiência FÍSICA: \_\_\_\_\_

Deficiência AUDITIVA: \_\_\_\_\_

Deficiência VISUAL: \_\_\_\_\_

Deficiência INTELECTUAL: \_\_\_\_\_

